



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Das: Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Para: Pregoeira Oficial

Assunto: Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO 02.14.02.2020-PE

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Cascavel/Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e item 10.6 do instrumento convocatório, e;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de licitação tombado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 02.14.02.2020-PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL;

CONSIDERANDO ter sido constatada divergências entre o edital e o cadastro na plataforma do Banco do Brasil, onde foi detectada falha no cadastro do lote 4;

CONSIDERANDO ter sido constatada divergências entre o edital e o cadastro no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde foi detectada falha no cadastro do lote 4;

CONSIDERANDO ter sido constatada divergências entre o edital e o cadastro no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, com relação aos Órgãos Participantes, onde a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil ficara de fora

CONSIDERANDO que o erro detectado em epígrafe, se corrigido no tempo hábil, poderia ter trazido para o certame mais participantes interessados na licitação;

CONSIDERANDO ser necessária a correção do processo licitatório, mostrando-se inviável o prosseguimento do certame na forma em que se encontra, devendo ser revogado, em observância aos princípios constitucionais e da Lei nº 8.666/1993. Cabe ressaltar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de irregularidade no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, conforme explicitado;



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

CONSIDERANDO que a licita o ainda n o fora Adjudicada e Homologada;

CONSIDERANDO que a Administra o P blica, cujo modelo   adotado pela atual Administra o municipal, n o pode se desvencilhar dos princ pios que regem a sua atua o, principalmente no campo das contrata es p blicas, onde se deve buscar sempre a satisfa o do interesse coletivo, obedecendo aos princ pios previstos no art. 37 da Constitui o Federal e no art. 3  da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, assim, a inconveni ncia e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitat rio na forma em que se encontra, e que a Administra o pode rever seus pr prios atos, *ex officio*, e, conseq entemente, revog -los, a fim de melhor atender o interesse p blico;

RESOLVEM:

REVOGAR a licita o na modalidade **PREG O ELETR NICO 02.14.02.2020-PE** pelos motivos anteriormente tratados, a fim de melhor atender o interesse p blico.

Cascavel - Cear , 04 de maio de 2020.

Ana Claudia Monte de Moura
ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA
Secret ria de Assist ncia Social

Eduardo Florentino Ribeiro
EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

M rcia Menezes de Lima Azevedo
M RCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
Secret ria de Planejamento e Administra o

Ant nio Jonelson Miranda Lima
ANT NIO JONELSON MIRANDA LIMA
Secret rio da Fazenda
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras

Joaquim CiriacO Ramires
JOAQUIM CIRIACO RAMIRES
Secret rio de Infraestrutura

Vladir Ibiapina Meireles
VLADIR IBIAPINA MEIRELES
Secret rio de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e
Defesa Civil

Mahyra Lima CiriacO
MAHYRA LIMA CIRIACO
Secret ria de Desenvolvimento Econ mico e
Turismo

Djaire Jos  Silva Mendes
DJAIR JOS  SILVA MENDES
Secret rio da Seguran a P blica e Cidadania